

PORTARIA RET AP Nº 3123 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo pae nº 2023/1279802 E sisprev nº 2023.04.1245R1.

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP nº 1822 de 22/04/1997, que aposentou MARIA IVANILDA FERREIRA GALUCIO, mat. nº 544159/1, no cargo de Professor Assistente PA-B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 40, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, redação original; 48h a título de Aulas Suplementares, com fulcro no art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2021/95564) e na Ata de Reunião nº 001/2022 – DIREX/IGEPREV (Protocolo nº 2022/102289) datada de 18/01/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 5º, §3º, da Lei nº 8.030/2014 com a redação dada pela Lei nº 9.322/2021 e art. 6º da Lei nº 9.322/2021, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.342,28 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.422,28
Aulas Suplementares – 48h	922,95
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal	227,86
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.768,99
Total de Proventos	7.342,28

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos financeiros a contar de 01/01/2024, com efeitos retroativos a serem calculados e pagos no bojo do processo judicial nº 0002339-18.2012.8.14.0301, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1019562

PORTARIA AP Nº 3.120 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/390243 E SISPREV Nº 2023.04.2870P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCIANA DE FATIMA NEGRAO DA SILVA, mat. nº 601101/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.518,81 (doze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.602,50
Aulas Suplementares – 48h	1.104,60
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	2.301,25
Gratificação de Titularidade – 5%	230,13
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.280,33
Total de Proventos	12.518,81

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 1019586

PORTARIA AP Nº 3.514 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/160518 E SISPREV Nº 2022.04.2474P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Comple-

mentar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ADELIA MARIA MACEDO ALVES, mat. nº 763187/2, no cargo de Professor Classe II, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.023,58 (quatorze mil e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.648,30
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.718,64
Gratificação de Titularidade – 100%	432,03
Gratificação Magistério – VPNI	385,18
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.839,43
Total de Proventos	14.023,58

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 1028226

PORTARIA AP Nº 2838 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE – Processo nº 2021/846148 E SISPREV Nº 2023.02.2764P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, FIDELIA NAZARE CHAGAS MOTA, mat. nº 5173167/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.678,84 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 93,6438% (10.254 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 1.647,13)	1.542,44
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (novembro/2021 a janeiro/2023)	1.678,84
Total de Proventos	1.678,84

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 27/10/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/01/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 1028321

PORTARIA AP Nº 2839 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1214289 E SISPREV Nº 2023.04.2795p.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPSS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLEIA DO SOCORRO SANTOS TORRES, mat. nº 607541/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.343,64 (sete mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.422,48
Gratificação de Magistério – VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.653,49
Total de Proventos	7.343,64

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPSS/PA

Protocolo: 1028330